

ERRATA PORTARIA Nº 195/2020/GBSES PUBLICADA NO DIARIO 27.766 DE 05/06/2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº 088/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/03/2020 a 12/09/2020.

FORNECEDOR: NUTRANA LTDA

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Nutrição e Alimentação coletiva/hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições e dietas especiais para pacientes, acompanhantes e colaboradores no Hospital Metropolitano de Várzea Grande".

GESTOR DE CONTRATO

Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654

FISCAL TITULAR

Lucimar Mendes da Silva - Matricula: 289270

SUPLENTE DE FISCAL

Laura Elena Figueiredo Guimarães - Matricula: 49245

LEIA -SE:

CONTRATO Nº 088/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/03/2020 a 12/09/2020.

FORNECEDOR: NUTRANA LTDA

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Nutrição e Alimentação coletiva/hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições e dietas especiais para pacientes, acompanhantes e colaboradores no Hospital Metropolitano de Várzea Grande".

GESTOR DE CONTRATO

Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654

FISCAL TITULAR

Lucimara Mendes da Silva Cruz - Matricula: 298543

SUPLENTE DE FISCAL

Laura Elena Figueiredo Guimarães - Matricula: 49245

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2020.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso